



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.041942/2018-10

INTERESSADO: SOLAG - SOL E LUA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

RELATOR: HÉLIO PAES DE BARROS JUNIOR

1. OBJETIVO:

1.1 Submeter à deliberação da Diretoria proposta de renovação de autorização para operar serviço aéreo público, realizado pela sociedade empresária **SOLAG SOL E LUA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**

2. RELATÓRIO:

2.1. Trata-se de análise da documentação necessária à outorga de autorização para operar serviço aéreo público da sociedade empresária **SOLAG SOL E LUA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**

2.2. A interessada era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 44, de 05.04.2011, **vencida em 06.04.2016** (doc. 2433392).

2.3. Considerando o vencimento da autorização para operar anterior, o pedido de renovação da autorização será tratado como **uma nova autorização para operar**, visto a impossibilidade de se renovar uma autorização já vencida.

2.4. O pedido inicial da empresa foi protocolizado nesta Agência em 19.11.2018 (página 01 do doc.2431960), portanto, fora do prazo determinado pelo Artigo 15 da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#).

2.5. Saliente-se que o requerente, Sr. Halleymar Colen Barcellos (páginas 01 e 03 do doc. 2431960), possui poderes de representação da empresa perante esta Agência, conforme atos constitutivos (página 44 do doc. 2431960).

2.6. Durante o trâmite processual, os setores competentes desta Agência apresentaram suas manifestações - favoráveis à autorização - conforme Despacho GOAG/SPO, de 22.11.2018 (doc. 2444258) e GTRAB/SAR - Memorando 205, de 22.11.2018 (doc. 2442629).

2.7. Sendo assim, adoto os documentos ora mencionados como parte integrante deste relatório, apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

É o relatório.

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

Hélio Paes de Barros Junior

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 06/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2488758** e o código CRC **51F37DF4**.

SEI nº 2488758